



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 21, 08, 23
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP- 68.465-000 BAIÃO-PA

DECRETO Nº. 054/2023 – GP

Regulamenta o § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.427/2010, que estabelece normas especiais para o funcionamento de bares e similares e dá outras providências.

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.427/2010, no tocante a excepcionalidade dos dias e horários previstos no *caput* do referido artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias em que forem Decretados pontos facultativos pela municipalidade, pressupõe-se a existência de interesse público para a aplicação dos horários previstos para a véspera de feriados, nos termos do *caput* do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.427/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

LOURIVAL MENEZES Assinado de forma digital por
LOURIVAL MENEZES
FILHO:42579040200 FILHO:42579040200
Dados: 2023.08.21 11:06:40 -03'00'
LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL